

CONCURSO DE GRAFFITI: “REPÚBLICaRtE”

Normas de Participação

I: APRESENTAÇÃO E OBJECTIVOS

1. A Divisão de Juventude do Departamento Sociocultural da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das Comemorações Municipais do Centenário da República, irá realizar o programa “Os Jovens com a República”, no qual se encontra inscrito o Concurso de Graffiti denominado por REPÚBLICaRte.

2. Objectivos do Concurso:

- a) Dar a conhecer à população jovem, o processo da implantação da República, realçando os acontecimentos do 4 de Outubro de 1910, em Loures, data em que foi proclamada a República no Concelho;
- b) Incentivar o desenvolvimento e formação de jovens nas áreas artísticas;
- c) Promover as manifestações artísticas, desafiando à produção de projectos inspirados nos acontecimentos que envolveram a implantação da República em Loures;
- d) Promover a criatividade dos jovens, desafiando-os à produção de trabalhos subordinados ao património cultural existente no Município de Loures e contextualizado historicamente no período entre a sua criação e o final da I República.

3. A Câmara Municipal de Loures fornecerá um guia de orientação temático do património do Município de Loures, desde a sua criação até ao final da I República, o qual deverá servir como fonte de inspiração para os concorrentes na produção dos seus trabalhos.

II: ORGANIZAÇÃO

1. O Concurso de Graffiti é organizado pela Divisão de Juventude e pela Divisão do Património Cultural do Departamento Sociocultural da Câmara Municipal de Loures, e irá realizar-se durante a abertura do ano lectivo de 2010/2011.

III: DESTINATÁRIOS

1. Poderão candidatar-se a este Concurso, jovens residentes, estudantes e/ou trabalhadores no Concelho de Loures, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos à data da inscrição no presente Concurso.
2. Apenas serão admitidos a Concurso, cidadãos de nacionalidade portuguesa e estrangeiros residentes em Portugal.

IV: INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

1. A inscrição no Concurso é totalmente gratuita.
2. A inscrição no Concurso de Graffiti será realizada mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, que deverá ser solicitada na Rede Municipal de Espaços Juventude - RMEJ ou no site da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt).
3. As inscrições deverão ser efectuadas entre 13 de Setembro a 30 de Outubro e não serão aceites quaisquer inscrições após essa data.
4. As inscrições deverão ser entregues em mão, na Rede Municipal de Espaços Juventude, ou remetidas pelo correio para a Divisão de Juventude – Casa do Adro, Rua Fria, 2675-501 Loures, fazendo fé a data do carimbo dos correios.
5. No caso de existirem concorrentes menores de idade será necessária a autorização à participação, por parte do respectivo encarregado de educação/ representante legal.
6. Serão aceites apenas candidaturas individuais.
7. Cada concorrente poderá apresentar até um máximo de três maquetas no acto de inscrição.
8. Caso os concorrentes apresentem um número de maquetas superior ao estipulado no presente regulamento, apenas serão consideradas as três primeiras.
9. Aos trabalhos apresentados, deverá ser atribuído um título de acordo com a temática do Concurso, o qual deverá constar no verso dos mesmos, assim como a sua autenticação, através de assinatura.
10. A inscrição deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- d) Maqueta(s) em suporte de papel, em formato A3, em envelope fechado, identificado no exterior com o nome do concorrente e a designação “Concurso de Graffiti”;
- e) Memória descritiva subjacente aos Graffiti.

11. O não cumprimento do número anterior, implica a exclusão da candidatura, não tendo esta lugar a recurso.

12. Ao inscrever-se neste Concurso, o candidato autoriza a Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Loures a utilizar o seu email, com o objectivo de divulgar as iniciativas desenvolvidas por esta Divisão.

13. Em caso de não querer receber informação por parte da Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Loures, o concorrente deverá enviar uma carta para a seguinte morada: Divisão de Juventude – Casa do Adro, Rua Fria, 2675-501 Loures.

14. Os trabalhos sujeitos a Concurso, não poderão ter sido alvo de premiação noutros Concursos.

V: ADMISSÃO A CONCURSO

- 1. Serão excluídas as candidaturas que não estejam em conformidade com o estabelecido nas presentes normas de participação no Concurso.
- 2. A selecção dos trabalhos admitidos a Concurso será realizada no decorrer da primeira quinzena de Novembro.

VI: COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI

- I. O Júri do Concurso terá a seguinte composição:
 - a) O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures;
 - b) O artista plástico Ricardo Braz, vencedor da Bienal de Artes Jovens VaLoures '09 na categoria de Pintura.
 - c) Um representante da Divisão de Juventude;
 - d) Um representante da Divisão do Património Cultural;
 - e) Um representante da Escola que vier a acolher a realização dos Graffiti.

2. Poderão ainda vir a integrar o Júri, elementos de reconhecido mérito, a convite da Câmara Municipal de Loures.

3. É da competência do Júri a selecção do trabalho alvo de premiação e dos trabalhos alvo de menções honrosas, sendo que os membros do Júri poderão optar pela não atribuição de qualquer prémio ou menção honrosa se entenderem não existir, entre os admitidos a Concurso, trabalhos que justifiquem essa distinção. As decisões do Júri são soberanas, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

4. A apreciação do Júri para selecção do trabalho alvo de prémio e dos trabalhos alvo de menções honrosas será realizada durante a segunda quinzena de Novembro.

VII: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I. O Júri apreciará todos os trabalhos, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade;
- c) Qualidade técnica;
- d) Adequação à temática da República;
- e) Qualidade da memória descritiva anexa aos Graffiti.

VIII: DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS ADMITIDOS A CONCURSO

I. Os trabalhos admitidos a Concurso serão divulgados no site da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt) durante a segunda quinzena de Novembro.

IX: MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS GRAFFITI

I. A Câmara Municipal de Loures irá ceder o material necessário para executarem os Graffiti.

2. O material cedido consiste em:

- a) Luvas;
- b) Máscaras;
- c) Latas de tinta.

3. Os concorrentes deverão indicar na ficha de inscrição a marca e referência das cores das tintas que utilizarão na execução dos Graffiti.

X: EXECUÇÃO DOS GRAFFITI

1. Os Graffitis serão produzidos num painel de aparite com as seguintes dimensões: 188x250 cm (alt.xlarg).
2. A produção dos Graffitis acontecerá durante o mês de Dezembro, numa escola do Concelho de Loures ou noutra local a designar.

XI: EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS DE GRAFFITI

1. Os trabalhos admitidos a Concurso, serão exibidos durante o mês de Dezembro, numa escola do Concelho de Loures ou noutra local a designar.

XII: ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. Dos trabalhos admitidos a concurso, o Júri seleccionará três para serem *graffitados*.
2. Dos três trabalhos *graffitados*, o Júri seleccionará o trabalho vencedor.
3. O prémio a atribuir, ao trabalho vencedor, terá o valor de 525 Euros.
4. A entrega do prémio será realizada durante o mês de Dezembro de 2010, em local a designar.
5. Os trabalhos seleccionados poderão ser alvo de Menções Honrosas, caso o júri assim o entenda.
6. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

XIII: DIREITOS DE AUTOR

1. Os concorrentes cedem os respectivos direitos de autor à Câmara Municipal de Loures e no caso dos concorrentes menores de idade, deverá ser o(a) encarregado de educação/representante legal a fazê-lo.

XIV: DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

1. À Câmara Municipal de Loures está reservado o direito de produção de um catálogo e/ou a publicação dos trabalhos a Concurso, com o objectivo de promoção e divulgação

do Concurso de Graffiti.

2. Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição de acordo com os critérios definidos pela organização.

3. A Câmara Municipal de Loures compromete-se a mencionar sempre os nomes dos autores, nas utilizações que destes venha a fazer, renunciando os mesmos receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole.

XV: CONTACTOS

I. Quaisquer comunicações ou pedidos de informação deverão ser dirigidos à Divisão de Juventude do Departamento Sociocultural, por telefone, pelo n.º 211151160 ou por correio electrónico, para o endereço divisao_juventude@cm-loures.pt.

XVI: DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Todas as candidaturas pressupõem a total aquiescência das presentes normas de participação.

2. Se, por qualquer motivo, o Concurso não se desenvolver de acordo com as normas de participação, reserva-se, à Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Loures, o direito de proceder às necessárias alterações.

3. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos trabalhos que tiver inscrito a Concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade, para com terceiros, por parte da entidade organizadora.

4. Sem prejuízo da liberdade de criação artística, não serão aceites trabalhos que contenham conteúdo obsceno, racista e ofensivo.

5. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Loures.

6. Os locais a designar, serão divulgados aquando da abertura das inscrições no presente Concurso.